



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 17/98

Autoriza o funcionamento do Curso de Fisioterapia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no Campus de Jequié.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 7.176 de 10 de setembro de 1997 e pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27 de maio de 1998 e tendo em vista o Parecer CONSEPE nº 003/98, exarado no processo nº 017/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do **Curso de Fisioterapia**, no Campus de Jequié, com oferta de 80(oitenta) vagas anuais, com 02(duas) entradas, no turno diurno (matutino e vespertino).

Art. 2º - Aprovar o currículo relativo ao Curso de Fisioterapia proposto.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação revogadas as disposições em contrário, em especial a contida na Resolução 26/97.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 04 de junho de 1998.

Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE